

ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES

Processo nº 5012090-78.2023.8.08.0024

FRIGORIFICO CORELLA LTDA

EXCLUÍDOS

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
11	BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	33.657.248/0001-89

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	296.551,88			-			-
		296.551,88			-			-

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	-	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

O Credor encaminhou divergência via *e-mail* informando que não possui relação jurídica com a empresa em Recuperação Judicial, e que o crédito foi atribuído de forma equivocada. Esclareceu que, quando muito, houve operações indiretas entre o BNDES e a Recuperanda, através do BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.

2.2 Manifestação da Recuperanda

Encaminhou as faturas do cartão de crédito BNDES SICOOB com vencimentos em abril, maio e junho de 2023. Esclareceu que os débitos relacionados à Credora são repassados ao SICOOB após o 10º dia de atraso por convênio entre as instituições.

Informou também que à data do levantamento, havia utilizado todo o limite de crédito em investimentos, pelo que o valor em aberto era de R\$ 175.957,60, sem encargos, conforme telas do sistema encaminhadas.

2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$296.511,88, na Classe III - Quirografária;

Verifica que, conforme informado pela Credora, não há relação jurídica a fundamentar o crédito relacionado.

As faturas encaminhadas foram emitidas pelo SICOOB, e inclusive são as mesmas a embasar o crédito daquele credor, conforme análise de ID-27.

Assim, o presente crédito deve ser excluído.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

EXCLUIR o crédito do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

VINCULAR esta análise ao ID-27_COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPERMAIS – SICOOB
COOPERMAIS

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
15	BANCO VOLKSWAGEN S.A.	59.109.165/0001-49

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	506.403,45			-			-
		506.403,45			-			-

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	-	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Encaminhou divergência via *e-mail* informando que o montante relacionado pela Recuperanda deve ser excluído da Recuperação Judicial, uma vez que se encontra integralmente garantido por alienação fiduciária de veículos, conforme Cédulas de Crédito Bancário nº 45178711 e nº 46864767. Além das cópias das Cédulas mencionadas, enviou memórias dos cálculos dos valores devidos.

2.2 Manifestação da Recuperanda

Encaminhou cópia Cédulas de Crédito Bancário nº 45178711 e nº 46864767 e notas fiscais dos veículos.

2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial apura:

Que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$4.611.539,14, na Classe III - Quirografária;

2.3.1. Origem do Crédito

i) Cédula de Crédito Bancário 45178711 emitida pela Recuperanda, no valor de R\$250.400,74, emitida em 31/08/2020, a ser pago em 60 parcelas de R\$5.374,16, sendo a primeira a se vencer em 30/09/2020, e última em 30/08/2025. Taxa de juros de 0,87% ao mês e 10,95% ao ano. CET anual de 10,96%. O valor financiado foi garantido integralmente pelo veículo VOLKSWAGEN 17.190 CONSTELLATION ROB, ANO/MODELO 2020/2021, CHASSI 9536E8236MR117404, COR BRANCO GEADA, alienado fiduciariamente em favor da Credora.

ii) Cédula de Crédito Bancário 46864767 emitida pela Recuperanda, no valor de R\$342.064,59, emitida em 25/08/2020, a ser pago em 60 parcelas de R\$7.902,43, sendo a primeira a se vencer em 13/10/2021, e última em 13/09/2026. Taxa de juros de 1,14% ao mês e 14,57% ao ano. CET anual de 14,57%. O valor financiado foi garantido integralmente pelo veículo VOLKSWAGEN 17.190 CONSTELLATION ROB, ANO/MODELO 2021/2022, CHASSI 9536E8236NR024768, COR BRANCO GEADA, alienado fiduciariamente em favor da Credora.

2.3.2. Natureza e Classificação do Crédito

Conforme asseverado pela Credora, os créditos decorrentes dos contratos garantidos por alienação fiduciária não se sujeitam à Recuperação Judicial, por força do disposto no art. 49, § 3º, da Lei 11.101/05.

Assim, tem-se que os saldos devedores dos contratos se encontram **integralmente** garantidos pelos veículos, senão vejamos:

Contrato	Apêndice	Saldo devedor
45178711	I	143.273,58
46864767	II	273.723,40
Saldo total em 19/04/2023		416.996,98

Conforme consta da nota fiscal dos referidos veículos, eles constituem garantia suficiente, respectivamente:

i)

CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS						
250.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00						
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA C/PIIS	V. TOTAL DA NOTA						
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00						
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE		CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF							
		0- Por conta do Rem												
ENDEREÇO				MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LIQUIDO								
1				16.000,000		4.670,000								
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
93080236MR117404	VEICULO MARCA.: VOLKSWAGEN CHASSI... 93080236MR117404 - DES. MODELO/VERSAO.: VW 17.190 CRM 4X3 ROB - NUMERO MOTOR... 01558034345789 - COMBUSTIVEL.: DIESEL - ANO FAB/MOD.: 2020 / 2021 - COR/CODIGO ... BRANCO GEADA - 3B3B - RENAVAN... 33926204 - DIST. E EIXOS.: 4800	87042210	000	5102	UN	1,0000	250.000,0000	250.000,00	0,00	250.000,00	30.000,00		12,00	

ii)

CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS						
340.000,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00						
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA C/PIIS	V. TOTAL DA NOTA						
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00						
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE		CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF							
		0- Por conta do Rem												
ENDEREÇO				MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LIQUIDO								
1				16.000,000		4.670,000								
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
93080234NR024768	VEICULO MARCA.: VOLKSWAGEN CHASSI... 93080234NR024768 - DES. MODELO/VERSAO.: 17.190 - NUMERO MOTOR.: 01560674696059 - COMBUSTIVEL.: DIESEL - ANO FAB/MOD.: 2021 / 2022 - COR/CODIGO... BRANCO GEADA - 3B3B - RENAVAN...: 33926204 - DIST. E EIXOS.: 4800	87042210	000	5102	UN	1,0000	340.000,0000	340.000,00	0,00	340.000,00	40.800,00		12,00	

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Corella Ltda

Como se viu acima, os saldos devedores provenientes dos contratos descritos se encontram integralmente garantidos pelos veículos dados em garantia fiduciária. Assim, estes deverão ser excluídos, dada a sua extraconcursalidade.

2.3.3. Considerações Finais

Assim, tem-se que a divergência apresentada pela Credora é de ser acolhida, uma vez que, de fato, é de se excluir aqueles créditos definidos como extraconcursais em decorrência de expressa previsão legal.

TÍTULO	SALDO DEVEDOR	GARANTIA FIDUCIARIA	VALOR CONCURSAL
Contrato 45178711	R\$ 143.273,58	R\$ 250.000,00	R\$ -
Contrato 46864767	R\$ 273.723,40	R\$ 340.000,00	R\$ -
		R\$ 590.000,00	R\$ -

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

EXCLUIR o crédito de BANCO VOLKSWAGEN S/A.

1. Informações Gerais

Credor

ID Razão Social/Nome
CNPJ/CPF

71 MONEY OLUS SOCIEDADE DE CREDITO AO MICRO EA EMP DE PEQU LTDA 11.581.339/0001-45

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	3.077,53			-			-
		3.077,53			-			-

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	-	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

2.2 Manifestação da Recuperanda

Encaminhou esclarecimento, informando “Este credor trata-se de um convênio entre a empresa UNIT e a Corella referente à empréstimo consignado (desconto em Folha de Pagamento)”;

Encaminhou cópia de boletos e comprovantes de pagamentos, referente a empréstimo consignado em nome dos colaboradores: ADONIAS SOUZA IRIS PEREIRA, FERNANDO RIBEIRO DA VIRGEM e ALAN PEREIRA MOÇO, totalizando valor de R\$ 3.077,53.

2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ R\$ 3.077,53 na Classe IV – ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 19/04/2023;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão social e enquadramento da empresa, devendo ser alterada para BMP SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA na Classe III – Quirografia;

Exclui o valor listado de R\$ 3.077,53, vez que, trata-se de empréstimo consignado com desconto em Folha de Pagamento, lançado no sistema simultâneo à extração da lista da RJ.

NOME	CPF	EMITENTE	CNPJ	VENCIMENTO	VALOR	STATUS
ADONIAS SOUZA IRIS PEREIRA	072.500.336-70	MONEY OLUS SOCIEDADE DE CREDITO AO MICRO EA EMP DE PEQU LTDA	11.581.339/0001-45	17/04/2023	1.378,68	QUITADO
FERNANDO RIBEIRO DA VIRGEM	120.309.817-02	MONEY OLUS SOCIEDADE DE CREDITO AO MICRO EA EMP DE PEQU LTDA	11.581.339/0001-45	17/04/2023	151,99	QUITADO
ALAN PEREIRA MOÇO	098.123.997-80	MONEY OLUS SOCIEDADE DE CREDITO AO MICRO EA EMP DE PEQU LTDA	11.581.339/0001-45	17/04/2023	1.546,86	QUITADO
Total					3.077,53	

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

EXCLUIR o crédito no valor de **R\$ 3.077,53 (três mil, setenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**.

ALTERAR a razão social para **BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA**.

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
23	CLIMP CLINICA MEDICA E PEDIATRICA LTDA	31.290.984/0001-16

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	6.311,41			-			-
		6.311,41			-			-

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	-	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

2.2 Manifestação da Recuperanda

Encaminhou cópia da nota fiscal de cancelamento nº 10975, no valor de R\$ 6.311,41.

Informou "Nota fiscal cancelada devido divergência nos valores cobrados na descrição dos serviços."

2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 6.311,41 na Classe IV – ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 19/04/2023;

Excluir o valor listado de R\$ 6.311,41, conforme documentação comprobatória apresentada.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

EXCLUIR o crédito no valor de **R\$ 6.311,41 (seis mil, trezentos e onze reais e quarenta e um centavos)**;

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
36	FRIGO SOFTWARE LTDA	45.680.580/0001-43

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	3.027,80			-			-
		3.027,80			-			-

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	-	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

2.2 Manifestação da Recuperanda

Encaminhou cópia da nota fiscal nº 547 no valor de R\$ 3.027,80 e comprovante bancário de pagamento na data do dia 18/04/2023, anterior ao pedido de recuperação judicial.

2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 3.027,80 na Classe IV – ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 19/04/2023;

Exclui o valor listado de R\$ 3.027,80 de acordo com a documentação comprobatória:

DOCUMENTO	EMITENTE	CNPJ	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR INICIAL	STATUS	DATA PAGAMENTO	VALOR
547	FRIGO SOFTWARE LTDA	45.680.580/0001-43	03/04/2023	15/04/2023	3.027,80	QUITADO	18/04/2023	3.027,80
Total					3.027,80			

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

EXCLUIR o crédito no valor de **R\$ 3.027,80 (três mil, vinte e sete reais e oitenta centavos)** da lista de credores.

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
53	INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBDH	07.372.863/0001-39

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	69,90			-			-
		69,90			-			-

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	-	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

2.2 Manifestação da Recuperanda

Encaminhou cópia da nota fiscal de nº 7813, e arquivo contendo imagem de cancelamento da mesma nota, totalizando no valor de R\$ 69,90.

2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 69,90 na Classe IV – ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 19/04/2023;

Exclui o valor listado de R\$ 69,90, vez que, nota fiscal foi cancelada devido duplicidade na tarifa cobrada, de acordo com a documentação comprobatória:

DOCUMENTO	EMITENTE	CNPJ	EMIÇÃO	VALOR	STATUS	DATA CANCELAMENTO
7813	INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBDH	07.372.863/0001-39	11/04/2023	69,90	NFE CA NCELADA PELO PRESTADOR	24/04/2023
Total				69,90		

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

EXCLUIR o crédito no valor de **R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos)**.

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
57	JANE HELENA BARCELOS BOONE	098.075.567-08

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	2.057,00			-			-
		2.057,00			-			-

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	-	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

2.2 Manifestação da Recuperanda

Encaminhou documentos comprovando que a credora teve seu crédito incluído de forma equivocada. Pois, trata-se de funcionária da empresa.

Enviou cópia do aviso de férias e comprovante pagamento no valor de R\$ 2.057,00 em 14/04/2023 (anterior ao pedido de recuperação judicial), solicitou a exclusão do crédito.

2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 2.057,00 na Classe IV – ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 19/04/2023;

Exclui o valor listado de R\$ 2.057,00 de acordo com a documentação comprobatória:

DOCUMENTO	EMITENTE	CPF	VENCIMENTO	VALOR	STATUS
	JANE HELENA BARCELOS BOONE	098.075.567-08	14/04/2023	2.057,00	QUITADO
Total				2.057,00	

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

EXCLUIR o crédito no valor de **R\$ 2.057,00 (dois mil e cinquenta e sete reais)** da lista geral de credores.

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
52	INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS DOIS IRMAOS LTDA ME	26.772.825/0001-18

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	450.000,00			-			-
		450.000,00			-			-

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	-	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito, junto à Recuperanda.

2.2 Manifestação da Recuperanda

Encaminhou cópia do Contrato de Locação da Fábrica, totalizando valor do crédito o qual previa locatício de R\$50.000,00 mensais.

Ainda, em contato com a Recuperanda, esta Administradora foi informada que não havia parcelas em aberto até a data do pedido da RJ.

2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 450.000,00 na Classe III - Quirografária;

Verifica que à data do pedido 19/04/2023 não havia valores em aberto, conforme informado expressamente pela Recuperanda, senão vejamos:

Boa Tarde Prezados

Sr. Guilherme

O Aluguel da Fábrica estava adimplente até o vencimento de 07/04/23.

Atenciosamente.

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Corella Ltda

Ainda, verificou-se que o valor listado de R\$450.000,00 tem origem em provisionamento da Recuperanda, o que não tem respaldo legal. Assim, o crédito listado deve ser excluído.

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão social da empresa, alterando-a para ORIGINAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;

Excluir o valor listado de R\$ 450.000,00 de acordo com a documentação comprobatória;

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

EXCLUIR o crédito no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);**

ALTERAR razão social para **ORIGINAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
80	RODRIGO LIMA AMBROSIO	10.677.246/0001-56

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	600,00			-			-
		600,00			-			-

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	-	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

2.2 Manifestação da Recuperanda

Encaminhou cópia da nota fiscal de cancelamento nº 2405, no valor de R\$ 600,00;

Informou que "Nota fiscal cancelada pelo fornecedor devido recusa no valor cobrado."

2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 600,00 na Classe IV – ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 19/04/2023;

Excluir o valor listado de R\$ 600,00 de acordo com a documentação comprobatória.

DOCUMENTO	EMITENTE	CNPJ	EMISSION	VALOR	STATUS	OBSERVAÇÃO
2405	RODRIGO LIMA AMBROSIO ME	10.677.246/0001-56	04/04/2023	600,00	LISTADO	NFE CANCELAMENTO
Total				600,00		

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

EXCLUIR o crédito no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
092	VIA PETROLEO LTDA	39.688.883/0001-00

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	25.350,00			-			-
		25.350,00			-			-

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	-	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

2.2 Manifestação da Recuperanda

Encaminhou cópia da NF 9046 totalizando no valor de R\$ 25.350,00;

A Recuperanda informou que: "Esse crédito foi liquidado na sua respectiva data de pagamento e os valores extraídos do sistema ainda não haviam sido baixados tais provisões em conformidade com o comprovante";

Encaminhou o comprovante da respectiva nota fiscal.

2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 25.350,00 na Classe III - Quirografária;

Exclui o valor listado de R\$ 25.350,00, de acordo com a documentação comprobatória.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

EXCLUIR o crédito listado.

1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
93	VIX COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA ME	08.043.399/0001-08

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	21.194,50			-			-
		21.194,50			-			-

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	-	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

2.2 Manifestação da Recuperanda

Encaminhou cópia das notas fiscais/duplicatas: nº 216585/3; 216608/3; 216648/3; 216660/3; 216701/3; 216709/3; 216739/3; 216775/2; 216775/3; 216805/2; 216805/3; 216806/2; 216806/3; 216821/2; 216821/3; 216911/2; 216911/3; 216942/2; 216942/3, totalizando no valor de R\$ 21.194,50;

A Recuperanda informou que: "Esse crédito foi liquidado na sua respectiva data de pagamento e os valores extraídos do sistema ainda não haviam sido baixados tais provisões em conformidade com os comprovantes";

Encaminhou os comprovantes das respectivas duplicatas.

2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 21.194,50, na Classe III - Quirografária;

Exclui o valor listado de R\$ 21.194,50, de acordo com a documentação comprobatória.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

EXCLUIR o crédito listado.